



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ: 24.775.181/0001-96



REQUERIMENTO Nº 05/2026

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos sobre pagamento de computadores para o Tomógrafo do Hospital Municipal Coração de Jesus;

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Fundamentado nos termos do artigo 189, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como do artigo 56, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica do Município de Campo Verde, venho, respeitosamente, requerer esclarecimentos formais acerca da aquisição de dois computadores destinados ao funcionamento do **Tomógrafo da marca Siemens no Hospital Municipal Coração de Jesus**, conforme descrito a seguir:

O **Termo de Referência** prevê a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Computador ICSI 1B, no valor de R\$ 52.401,68;
- Computador IRSI 1B, no valor de R\$ 61.502,25;
- Totalizando R\$ 113.903,93, incluindo serviços de instalação e configuração, conforme especificações do Termo de Referência.

Sobre o procedimento:

- O **Parecer Jurídico nº 295/2025** opinou favoravelmente pela viabilidade jurídica da aquisição direta, ratificando a **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025**.
- Entretanto, o parecer não considerou as disposições do **Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado em 08 de março de 2022, entre o Município de Campo Verde e o Instituto Social de Saúde São Lucas, especialmente quanto à responsabilidade de manutenção e substituição de equipamentos.

De acordo com o **Contrato de Gestão nº 001/2022**:

- **Cláusula Quinta – Do Detalhamento Técnico, item 5.1, alínea “c”:**

“A prestação de serviços deverá ocorrer conforme as especificações abaixo descritas, competindo à Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ: 24.775.181/0001-96



c) A gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens invariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares.”

• **Cláusula Décima Oitava – Da Permissão de Uso de Bens, item 18.3:**

“Os equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela Contratada em perfeitas condições.”

Destaca-se que os computadores destinados ao Tomógrafo fazem parte do equipamento original adquirido pelo Município em 2020, e sua substituição constitui obrigação contratual exclusiva da Contratada, Instituto Social de Saúde São Lucas.

Diante do exposto, **requer-se** que Vossa Senhoria preste esclarecimentos formais sobre:

1. Quais foram as razões pelas quais o pagamento do valor empenhado de **R\$ 113.903,93**, sendo **R\$ 52.401,68** pagos até a presente data, referente à aquisição dos computadores ICSI 1B e IRSI 1B, foi realizado com recursos do Município, quando, à luz do Contrato de Gestão nº 001/2022, a responsabilidade pelo custeio seria da Contratada, Instituto Social de Saúde São Lucas;
2. Se houve análise prévia quanto à compatibilidade da aquisição com as obrigações contratuais da Contratada;
3. Se existem documentos, pareceres ou comunicações internas que justifiquem a utilização de recursos municipais para a compra desses computadores;
4. Se há previsão de ressarcimento dos valores pela Contratada ao Município, considerando que a manutenção e substituição do equipamento é de sua responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões.

Em 22 de maio de 2026.

FABIANO COSTA TERUEL
Vereador